



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 182/13

Contrato nº 482/13

Processo Administrativo nº 20.546/13 – Anexado ao de nº 08.041/2013 – Convite 009/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **K.G.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA ALA DE CONTENÇÃO DE GABIÕES NA PONTE DA RUA JULIO PRESTES, SOBRE O CORREGO LAVAPÉS, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 60 (sessenta) dias e acresce o valor contratado inicialmente contratado.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **K.G.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.904.664/0001-00, sediada na Rua da Harmonia, nº 19 A, Recanto Azul, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº. 20.546/13, anexado ao de nº 08.041/13-Convite nº 009/13, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 02 de abril de 2.013, nos autos do processo administrativo nº 08.041/2013-Convite 009/2013, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo Administrativo nº 20.546/13, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 60 (sessenta) dias, de 02/06/2013 a 01/08/2013, bem como acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 14.108,61 (Catorze mil cento e oito reais e sessenta e um centavos), consoante o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que a CONTRATADA, neste ato, deverá complementar a garantia processual em R\$ 705,43 (setecentos e cinco reais e quarenta e três centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

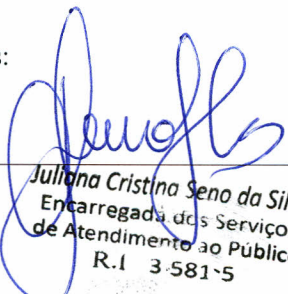
Botucatu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ **31 JUL 2013** \_\_\_\_\_ de 2013.

  
**JOÃO CURY NETO**  
Prefeito Municipal

  
**K.G.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

1ª.

  
Juliana Cristina Seno da Silva  
Encarregada dos Serviços  
de Atendimento ao Público  
R.I. 3-581-5

2ª.

  
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3.128-3